



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2010**

O Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provisão de vagas em caráter temporário e formação de cadastro reserva, com base na Lei nº 1.371 de 24 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, para atuação na Administração Pública Municipal, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

### **1. QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGAS, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA.**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>
Médico PSF	40	1	R\$ 7.500,00	Certificado de conclusão do Curso Superior em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão e certidão negativa de débitos junto ao mesmo.
Auxiliar de Saúde	40	1	R\$ 787,97	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e curso específico e no nível requerido nas áreas de técnicas de enfermagem, auxiliar de odontólogo ou de médico.
Técnico de Enfermagem	40	1	R\$ 1.076,25	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio em Curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Operador de Máquinas e Veículos	40	4	R\$ 990,47	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
Médico Veterinário	40	1	R\$ 2.250,00	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Medicina Veterinária, com registro no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

				órgão fiscalizador do exercício profissional.
Professor I	20	3	R\$ 547,36	Frequentando Normal Superior, pedagogia ou licenciatura plena.
Professor II	20	3	R\$ 656,84	Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena, comprovada mediante certificado registrado para atuar nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

**1.1.** As atribuições de cargos constam expressamente no Anexo VII deste Edital.

**1.2.** As vagas serão preenchidas à critério da Administração, levando-se em conta a ordem de classificação dos candidatos.

**1.3.** Os candidatos classificados que não forem nomeados formarão cadastro de reserva que permanecerá válido pelo prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não ter completado 70 (setenta) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- c) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- d) apresentar para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da devida regularização junto aos órgãos de classe;
- e) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) obter aprovação no presente processo seletivo simplificado;
- i) declarar, sob as penas da lei, não estar em exercício de outro cargo público cuja acumulação a lei não permita;
- j) demais exigências contidas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodooste.com.br](mailto:pmro@riodooste.com.br)

Internet: [www.riodooste.com.br](http://www.riodooste.com.br)

### **3. DA DIVULGAÇÃO**

**3.1.** A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita através de publicação nos seguintes locais:

**3.1.1.** no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, sito à Rua Sete de Setembro, nº 828, Bairro Centro, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.

**3.2.2.** no site oficial do município: [www.riodooste.com.br](http://www.riodooste.com.br)

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, junto ao Departamento Administração e Finanças, Rua Sete de Setembro, nº 828, Bairro Centro, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, no horário de expediente, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no período de 26/05 a 02/06.

**4.2.** Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração:

**4.2.1.** Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I), assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste Edital e de que com elas concorda.

b) Anexar a Ficha de Inscrição cópias legíveis dos seguintes documentos: CPF, documento de identidade com foto, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e comprovante de qualificação profissional.

c) Entregar no local da inscrição, a Ficha de Inscrição e o protocolo (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, sem qualquer rasura.

c.1) Para o cargo de Operador de Equipamento, além dos outros documentos, anexar fotocópia legível da Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia e Termo de Responsabilidade (Anexo III) assinado.

**4.2.2.** No caso de inscrição por procuração, deverá, ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nº 007/2010. A procuração necessita ser autenticada em cartório.

**4.3.** O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e publicação feita no Mural Público Municipal e no endereço eletrônico: [www.riodooste.com.br](http://www.riodooste.com.br)

**4.4.** Das condições para inscrição:

a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodooste.com.br](mailto:pmro@riodooste.com.br)

Internet: [www.riodooste.com.br](http://www.riodooste.com.br)

b) A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

c) É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

d) Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

e) Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.

f) São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

g) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das fases do concurso, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Para ter esse direito a candidata deverá requerer tal condição em até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova. O requerimento deverá ser enviado ao Município de Rio do Oeste, nos moldes do Anexo II deste Edital.

**4.5.** A homologação das inscrições será feita no dia 08 de junho de 2010 e divulgada através do Mural Municipal e endereço eletrônico: [www.riodooste.com.br](http://www.riodooste.com.br) após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado. Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto neste Edital.

**4.6.** As fichas de inscrições serão numeradas em ordem numérica seqüencial crescente.

### **5 - DO REGIME JURÍDICO**

**5.1.** Aos contratados através do presente Processo Seletivo Simplificado aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 1.371, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social.

### **6 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**6.1.** Para os cargos de Médico PSF, Auxiliar de Saúde, Técnico de Enfermagem, Médico Veterinário, Professor I e Professor II, o presente Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova escrita, composta por 20 (vinte) questões, sendo 03 (três) de Língua Portuguesa, 03 (três) de Matemática, 04 (quatro) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodooste.com.br](mailto:pmro@riodooste.com.br)

Internet: [www.riodooste.com.br](http://www.riodooste.com.br)

Conhecimentos Específicos da Profissão, de múltipla escolha (A, B, C, D e E), sendo a prova de caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:

Área	Número de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	3	0,50	1,50
Matemática	3	0,50	1,50
Conhecimentos Gerais	4	0,50	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00

**6.2.** Para o cargo Operador de Máquinas e Veículos o presente Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova escrita, composta por 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) de Língua Portuguesa, 03 (três) de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) de Conhecimentos Específicos da Profissão, de múltipla escolha (A, B, C, D e E) e por prova prática, sendo as provas de caráter classificatório.

**6.2.1.** A prova escrita será composta de 10 (dez) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:

Área	Número de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	2	1,00	2,00
Conhecimentos Gerais	3	1,00	3,00
Conhecimentos Específicos	5	1,00	5,00

**6.2.2.** As provas práticas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais.

**6.2.3.** As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos estarão especificadas e descritas em "Grade de Avaliação" que será preparada pela banca de avaliação da Prova Prática.

**6.2.4.** Durante a realização da Prova Prática serão avaliados:

- Postura corporal durante execução da tarefa.
- Correto manuseio das ferramentas, quando couber.
- Disciplina, persistência e capacidade de concentração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

d) Qualidade da execução da tarefa.

e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

**6.3.** Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo V deste Edital.

**6.4.** A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

### **7. DAS PROVAS**

**7.1.** As provas escritas serão realizadas nas dependências da Escola de Ensino Fundamental Fortunato Tarnowski, localizado a Rua Abílio Eleutério Gonçalves, Bairro Gabiroba, Rio do Oeste/SC, no dia 12/06/2010, (sábado), iniciando às 8h30min.

**7.1.2.** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto, ficha de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.1.3.** O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar a Ficha de Inscrição juntamente com documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

**7.1.4.** Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**7.1.5.** Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por membro da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

**7.1.6.** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**7.1.7.** Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

**7.1.8.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no item anterior, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo Simplificado vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos mencionados neste Edital.

**7.1.9.** O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodooste.com.br](mailto:pmro@riodooste.com.br)

Internet: [www.riodooste.com.br](http://www.riodooste.com.br)

**7.1.10.** Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que não estiverem assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.1.11.** Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas.

**7.1.12.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante a realização da prova:

**7.1.12.1.** Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado.

**7.1.12.2.** Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

**7.1.12.3.** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

**7.1.12.4.** Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

**7.1.12.5.** Não assinar a Lista de Presença.

**7.1.13.** O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

**7.1.14.** O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

**7.1.15.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências dos locais de aplicação da prova.

**7.1.16.** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

**7.1.17.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

**7.1.18.** As grades de respostas serão numeradas de acordo com o número de candidatos inscritos e devidamente homologados em cada cargo e serão distribuídas sequencialmente aos candidatos de cada cargo de acordo com a ordem de entrada dos mesmos na sala de realização das provas.

**7.1.19.** O número da Grade de Resposta entregue ao candidato será anotado pelo fiscal na lista de presença assinada pelo candidato, sendo que a lista de presença será envelopada e lacrada pelo Fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

assinatura destes e de imediato ser entregue a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2010.

**7.1.20.** Na folha que contém a Grade de Respostas constará além da grade de respostas a indicação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere, nome do cargo e número da prova, sendo vedada qualquer outra forma de identificação.

**7.1.21.** Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

**7.2 - Das provas práticas:**

**7.2.1.** A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos será realizada no Patio da Garagem da Prefeitura no dia 12/06/2010, (sábado), iniciando às 11 horas.

**7.2.2.** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto e ficha de inscrição; trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

**7.2.3.** O candidato declara, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estar apto para realizar as tarefas que lhe forem determinadas na prova prática, condizentes com as funções inerentes ao cargo pretendido.

**7.2.4.** Não será permitido ao candidato afastar-se do local definido para sua permanência, antes da realização da sua prova prática.

**7.2.5.** Sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado, é vedado aos candidatos:

**7.2.5.1.** Durante a realização das provas práticas:

- a) A consulta a pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, ou a outros candidatos.
- b) O porte de aparelho de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação.
- c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- d) Fumar no recinto onde o candidato aguarda a realização da sua prova prática.

**7.2.5.2.** Após a realização da prova prática é vedado aos candidatos:

- a) Retornar ao local definido para espera da prova prática, comunicando-se com os candidatos que ainda não a efetuaram.
- b) Permanecer no local onde as provas práticas estão sendo realizadas.

**7.2.6.** Durante a realização das provas práticas, o candidato poderá sair do local definido para sua permanência, somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

**7.3.** A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas ou parte delas em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

**7.4.** Em ocorrendo, a situação prevista no item anterior, a divulgação dos novos locais de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias anteriores à data de realização da prova nos mesmos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

meios de divulgação do Edital e/ou seu aviso resumido.

### **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**8.1.** A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

**8.2.** O gabarito provisório e as provas serão divulgados 1 (um) dia útil após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no endereço eletrônico: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br) e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste.

**8.3.** O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, Setor de Protocolo, conforme o formulário do Anexo IV, contra:

**8.3.1.** A inscrição não-homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de homologação das inscrições.

**8.3.2.** A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório.

**8.3.3.** Para revisão dos pontos obtidos na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** A prova escrita será avaliada de 00 (zero) a 10 (dez) pontos para todos os cargos, e terá caráter classificatório.

**9.2.** A prova prática será avaliada de 00 (zero) a 10 (dez) pontos para todos os cargos, e terá caráter classificatório.

**9.3.** Para os cargos que exigem somente prova escrita, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão.

**9.4.** Para os cargos que exigem prova escrita e prova prática, a nota final será calculada através da média aritmética simples da prova escrita e prova prática.

**9.5.** A classificação dos candidatos será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na(s) prova(s).

**9.6.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas expectativas de direito à nomeação temporária para o cargo, de acordo com as necessidades, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.371/2002 e alterações posteriores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

**9.7.** Os classificados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

**9.8.** Os candidatos que não obtiverem nota mínima 6 (seis) não serão classificados.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- a) O mais idoso (Lei 10.741/2003, Art. 27, parágrafo único).
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos da Profissão.
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Sorteio público.

### **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o previsto neste Edital.

**11.2.** A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para assumirem a função do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e realizarem o exame de saúde precedido pelo médico responsável pela Unidade Básica de Saúde do município, que concluirá pela aptidão ou não para o exercício do cargo público.

**11.3.** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Rio do Oeste convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**11.4.** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

### **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodooste.com.br](mailto:pmro@riodooste.com.br)

Internet: [www.riodooste.com.br](http://www.riodooste.com.br)

**13.3.** Expirado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros referentes ao presente processo.

**13.4.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.
- b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
- c) Anexo III - Termo de Responsabilidade para Prova Prática de Operador de Máquinas e Veículos.
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso.
- e) Anexo V - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- f) Anexo VI - Cronograma Processo Seletivo nº 007/2010.
- g) Anexo VII – Atribuições dos Cargos.

Rio do Oeste, 19 de Maio de 2010.

**ODENIR FELIZARI**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

### ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE			
Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo nº 007/2010			
Nome do Candidato:		Nº de Inscrição:	
Cargo Pretendido:			
DADOS CADASTRAIS			
Pai:			
Mãe:			
Data de Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
Nº filhos:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:			Nº
Cidade:		Estado:	
CPF:		Fone:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Deficiente: Sim( ) Não( )		Tipo:	
E-mail:			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pelos dados declarados nesta, conforme cópia dos documentos anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo nº 007/2010.

Rio do Oeste/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**Assinatura do Recebedor/Responsável**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

### PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE	
Ficha de Inscrição do Processo Seletivo nº 007/2010	
Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:
Cargo:	Nº da Prova:
Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada no local da realização da prova, juntamente com documento de identificação com foto, conforme Edital.	

VIA DO CANDIDATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

### **ANEXO II**

#### **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

....., portador do documento de identidade nº ....., inscrito no Processo Seletivo nº 007/2010 da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua ....., nº ....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., CEP ....., requer a V. S<sup>a</sup> condição especial para realização de provas, nos termos do Edital.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Rio do Oeste/SC, ..... de ..... de 2010.

**Assinatura do(a) Requerente**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**

.....inscrito para o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2010 da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, sob n.º ....., concorrendo ao cargo de Operador de Máquinas e Veículos, assumo integralmente a responsabilidade civil e criminal, assim como declaro estar ciente do dever de indenizar os danos morais e materiais causados a terceiros, inclusive ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, em decorrência de atos decorrentes do manuseio, condução e operação dos veículos e/ou equipamentos, praticados durante as provas práticas do referido Processo Seletivo Simplificado.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente termo para que produza todos os efeitos legais.

Rio do Oeste/SC, ..... de ..... de 2010.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

### **ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO**

Senhor Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 007/2010 da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste.

**Nome Candidato(a):** .....

**Nº de Inscrição:** ..... **Cargo:** .....

Tipo de Recurso – (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) CONTRA o indeferimento da inscrição  
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos  
( ) CONTRA o resultado do gabarito provisório  
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória

REFERENTE PROVA:

Nº da Questão: .....

Gabarito Oficial: .....

Resposta do Candidato: .....

Fundamentação do Recurso:

.....  
.....  
.....

Obs: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Rio do Oeste. Uma via será devolvida com protocolo. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Rio do Oeste/SC, ..... de ..... de 2010.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**Assinatura do Recebedor/Responsável**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodooste.com.br](mailto:pmro@riodooste.com.br)

Internet: [www.riodooste.com.br](http://www.riodooste.com.br)

### **ANEXO V**

#### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

##### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

###### **Língua Portuguesa**

Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação. Semântica: significação das palavras no texto. Interpretação de texto.

###### **Matemática**

Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Propriedades, comparação. Expressões numéricas. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC. Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem. Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.

###### **Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)**

Políticas públicas. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Rio do Oeste.

##### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

###### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

### **Matemática**

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade. Conversão de unidades; Progressões: aritméticas e geométricas. Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação, binômio de Newton e noções de probabilidade. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Funções: algébrica, logarítmica, exponencial e trigonométrica. Geometria: sólidos, polígonos, círculos, proporcionalidade, congruência, semelhança, perímetro e área de figuras planas; Volumes; Triângulos: relações no triângulo retângulo. Geometria plana e espacial. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão.

### **Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)**

Políticas públicas. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Rio do Oeste.

## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **MÉDICO PSF**

Conhecimento Técnico-Científico: Dor fisiopatologia. Dor torácica. Dor abdominal. Cefaléias. Dor lombar e Cervical. Distúrbios da regulação térmica. Calafrios e Febre. Dores musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza muscular. Tosse e hemoptise. Dispnéia e edema pulmonar. Edema. Cianose, hipoxia e policitemia. Hipertensão arterial. Síndrome de choque. Colapso e morte cardiovascular súbita. Insuficiência cardíaca. Insuficiência coronária. Bradiarritmias. Taquiarritmias. Cateterismo e Angiografia cardíaca. Febre reumática. Endocardite infecciosa. Miocardiopatias e miocardites. Infarto agudo do miocárdio. Cor pulmonale. Parada cardiorespiratória. Constipação. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. Aumento e perda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

de peso. Hematêmese e melena. Hepatite aguda e crônica. Icterícia e hepatomegalia. Cirrose. Distensão abdominal e ascite. Coledocolitíase. Doenças do pâncreas. Líquidos e eletrólitos. Acidose e alcalose. Anemias. Hemorragia e trombose. Biologia do envelhecimento. Problema de saúde do idoso. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de angustia respiratória do adulto. Estado de mal asmático. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tromboembolismo pulmonar. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Glomerulopatias. Obstrução das vias urinárias. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatóide. Vasculites. Doença articular degenerativa. Artrite infecciosa. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. Doenças da tireóide. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Vírus do sistema nervoso central: meningites e encefalites. Coma. Doenças ocupacionais. Acidentes do trabalho. Neoplasias. Carências nutricionais. Legislação: Lei N°. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei N°. 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei N°. 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria N°. 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM N°. 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina.

### **AUXILIAR DE SAÚDE e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

O processo de cuidar em Saúde e em Enfermagem: introdução a enfermagem; fundamentos e técnicas de enfermagem. Enfermagem em Clínica Médica: prestação de cuidados em enfermagem. Prevenção de complicações relacionadas a internação em pacientes acamados. Enfermagem materno infantil: assistência de enfermagem ao pré-natal; assistência de enfermagem ao puerpério e aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento - controle antropométrico; prevenção e controle de infecções prevalentes na infância (doenças exantemáticas, infecções de vias respiratórias superiores, gastroenterite); vacinação, atendimento à criança com asma, diarréia aguda e desidratação; prevenção e controle de câncer cérvico-uterino e de mamas e Direito à concepção e planejamento familiar. Atenção de enfermagem do adulto e do idoso: atendimento à pessoa (incluindo prevenção e cuidado) com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue, doença sexualmente transmissível (incluindo hepatites e AIDS); Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia, curativos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

administração de medicamentos, coleta de materiais para exame. Enfermagem em Saúde Pública - noções de epidemiologia e vigilância epidemiológica: doenças transmissíveis, doenças preveníveis por vacinas; esquema básico de imunização; conservação e manipulação de vacinas; cuidados de enfermagem. Medidas gerais de precauções universais (biossegurança): epidemiologia, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade; Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; Esterilização de materiais; Lavagem das mãos; EPI(s) - equipamento de proteção individual; Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde; Política Nacional de Imunização: esquema básico - criança, adolescente, adulto, idoso e gestante; rede de frios; vacinação. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado. Enfermagem em Clínica Cirúrgica prestação de cuidados em enfermagem. Assistência de enfermagem na urgência e emergência. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Noções de controle de infecção hospitalar. Noções de nutrição e dietética. Legislação que regulamenta o exercício profissional da enfermagem e Código de Ética em Enfermagem. O Sistema Único de Saúde (legislação, princípios e diretrizes). A Estratégia de Saúde da Família – Uma proposta de reorientação do modelo de atenção à saúde – Legislação e princípios.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**

Normas gerais de circulação e conduta. Legislação (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Preparativos para funcionamento da Máquina. Parada do motor. Painel de controle. Combustível, fluídos e lubrificantes. Compartimento do operador. Principais controles de operação. Controles da caixa de mudanças. Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de combustível. Sistema elétrico. Sistema de frenagem. Sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos práticos de operação e manutenção da máquina. Procedimentos de segurança. Funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Ética profissional.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Clínica Médica: Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica; Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele; Síndrome convulsiva; Toxicoses; Choque; Queimaduras; Traumatismos. Análise Clínicas: Interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases; Microbiologia; Função Hepática; Função Tireóide; Função Renal; .Eletrólitos e Equilíbrio ácido- básico. Anatomia Patológica: Técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; .Colheita de material; Exames "post-mortem"; Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias; Aparelho respiratório,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças Infecto-contagiosas e Parasitárias de interesse sanitário: Etiologia; Sintomatologia; Epidemiologia; Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais Zoonoses de importância em Saúde Pública: .Etiologia; Sintomatologia; Epidemiologia; Profilaxia. Agentes de Toxinfecções Alimentares: Aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: Contaminação; Taxa de Incidência; Quarentena; Período de Incubação; Desinfecção; Infecção; Desinfestação; Infestação; Endemia; Imunidade; Fonte de Infecção; Patogenicidade; Hospedeiro; Período de Transmissibilidade; Taxa de Mortalidade; Zoonoses. Legislação Sanitária.

### **PROFESSOR I**

Organização da educação brasileira. Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Avaliação. Currículo. Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites, ética e cidadania. Sociologia da Educação; a democratização da escola; função social da escola; escola e comunidade. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções. Construtivismo. Piaget e Vygotsky. Alfabetização. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Didática. Qualidade e educação. Educação de jovens e adultos.

### **PROFESSOR II**

Organização da educação brasileira. Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Parâmetros curriculares Nacionais (PCN). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Ética e cidadania. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino. Planejamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

### **ANEXO VI**

#### **CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 007/2010 SUJEITO A ALTERAÇÕES**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
19/05/10	Publicação do Edital
31/05/10	Prazo para impugnação do Edital
26/05/10	Início do prazo para inscrições
02/06/10	Fim do prazo para inscrições
08/06/10	Homologação das inscrições
10/06/10	Prazo para recurso contra inscrição não homologada
12/06/10	Data das provas escrita e prática
14/06/10	Publicação do gabarito provisório
16/06/10	Prazo para recurso contra as questões da prova e gabarito provisório
02/07/10	Publicação da classificação provisória
06/07/10	Prazo para recurso contra a classificação provisória



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

### **ANEXO VII**

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

##### **MÉDICO PSF**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais.
- Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

##### **AUXILIAR DE SAÚDE**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar serviços complementares e auxiliares na área da saúde, atuando sob a supervisão do enfermeiro.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Prestar cuidados simples e diretos de enfermagem a pacientes, em postos de saúde, ambulatórios e unidades sanitárias, auxiliando-os, em sua higiene pessoal, em sua movimentação e deambulação, e na alimentação para proporcionar-lhe conforto e bem estar.
- Atender chamados de doentes que acionam campanhas e /ou sinais luminosos, encaminhando-se ao quarto ou enfermaria, para verificar os pedidos e satisfazê-los, se possível, ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas.
- Acompanhar e/ou transportar pacientes para raio-x, laboratórios, sala de operações,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

curativos, utilizando cadeira de rodas ou macas.

- Recolher urina, fezes e escarro em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para realização de exames.
- Executar atividades de apoio, como a lavagem e o preparo do material para esterilização e o preparo de cama simples.
- Marcar consultas médicas e/ou odontológicas.
- Preencher e fazer anotações em fichas clínicas.
- Manter em ordem e atualizados fichários e arquivos.
- Efetuar as chamadas dos pacientes e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo instruções recebidas, para auxiliar o médico e/ou dentista na realização de exames e consultas.
- Preparar e auxiliar o paciente para atendimento.
- Manter material cirúrgico e odontológico, em condições de limpeza, higiene esterilização, que permitam o seu uso.
- Entregar nas quantidades e nos tipos pedidos, equipamentos e material cirúrgico, e odontológico aos médicos e/ou dentistas.
- Preparar material de curativos, suturas, amálgamas e outros necessários ao uso do médico e/ou dentista.
- Cuidar da coleta, limpeza e desinfecção de roupas, vestimentas etc. utilizadas.
- Cuidar da manutenção da ordem e da limpeza no ambiente de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias.
- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internados ou não, observando horários, posologia e outros dados, para atender às prescrições médicas.
- Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações.
- Auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto.
- Atender crianças e adultos que dependem de ajuda auxiliando na alimentação e higiene



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápidas.

- Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização de operações mencionadas.
- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico.
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde.
- Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas.
- Fazer assepsia de agulhas e vidraria como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os para garantir o seu uso dentro do que impõem as normas.
- Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas, autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato.
- Auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, e outras similares.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Operar máquinas e/ou equipamentos pesados de terraplanagem, fazer movimentação de terra e rochas. Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros, obedecendo a regulamentos específicos.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Conduzir a máquina, acionando o motor, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho.
- Regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando alavanca de comando para possibilitar sua movimentação.
- Manobrar a máquina manipulando os comandos de marcha e direção para possibilitar a movimentação da terra.
- Movimentar a lâmina da máquina ou a borda inferior da pá, acionando as alavancas de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

controle para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho.

- Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície, arar, revirar o solo ou deslocar a terra para outro lugar.

- Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.

- Movimentar a pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando de corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;

- Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.

- Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros.

- Operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos ou canal.

- Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos.

- Operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita.

- Operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marchas, direção e operações.

- Vistoriar a máquina, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.

- Zelar pela manutenção da máquina, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado.

- Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento da mesma.

- Verificar as ordens de serviço, verificando as tarefas a serem executadas, os horários e o número de atendimentos.

- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.

- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa.

- Ligar o motor do ônibus, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação do veículo; dirigir o ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização, para transportar os passageiros.

- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, cargas e outros veículos.

- Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.

- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da instituição, para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

permitir sua manutenção e abastecimento.

- Efetuar reparos de emergência no veículo.
- Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida.
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização e pontos de carga e descarga.
- Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes.
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.
- Operar o mecanismo basculador, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material.
- Manobrar e operar basculantes de grande porte, com ou sem cabine protetora, geralmente utilizados no transporte de grandes quantidades de material (pedras, areia, terra e britas);
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.
- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo o acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos.
- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.
- Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

- Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade.
- Efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população.
- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente.
- Orientar instituições quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas instituições e melhor qualidade dos alimentos.
- Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população.
- Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças.
- Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária.
- Assessorar na formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participar desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### **PROFESSOR**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Sete de Setembro, nº 828 - Centro

CEP 89180-000 - Rio do Oeste - SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [pmro@riodoeste.com.br](mailto:pmro@riodoeste.com.br)

Internet: [www.riodoeste.com.br](http://www.riodoeste.com.br)

- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem o menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe (s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.